



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 313/2014 - GP

Montenegro, 16 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 57/2014, vimos informar que o índice de reajuste utilizado pelo município de Montenegro, na correção do IPTU (Imposto e Taxas de Serviços Urbanos) é apurado pela variação do INPC - período de Dez/12 a Nov/13, o qual resultou na aplicação do percentual de 5,60% para o exercício de 2014.

Quanto aos contribuintes que, ao compararem os valores dos tributos de 2013 e 2014, encontrarem alguma divergência, superior ao índice aplicado, e tiverem alguma dúvida deverão comparecer junto a Diretoria de Receita para maiores esclarecimentos.

Também, poderão comparecer junto a Diretoria de Geoprocessamento, eis que deverão ser considerados os lançamentos de dados obtidos em decorrência do recadastramento imobiliário efetuado em alguns bairros do nosso Município, onde a diretoria referida está permanentemente revisando possíveis divergências nos lançamentos cadastrais.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
RENATO ANTONIO KRANZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Recebido em 17-04-14
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DIRCE EMÍLIA BRUSCHI
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 009/0

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br